GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Porto Alegre, Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000599086

AVISO SEMA – CRH/RS Nº 21/2021

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral da Segunda Chamada do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS , está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades, que tenham atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí - gestão 2020/2022 .

1. Prazos : As inscrições poderão ser feitas até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

2. Locais: AS INSCRIÇÕES SERÃO POR MEIO DIGITAL DEVIDO A PANDEMIA

E-mail: crh@sema.rs.gov.br

Whatsapp informações: 51 99818-3920

3. Grupos : A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:

Conforme Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, *"entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo".*

3.1.1 Abastecimento Público: esta categoria compreende as entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pelo serviço de abastecimento público na Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

3.1.2 Esgotamento Sanitário: esta categoria compreende as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de efluentes de esgotamento sanitário na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.1.3 Resíduos Sólidos: esta categoria compreende as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de resíduos sólidos domésticos na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

3.1.4 Geração de Energia: esta categoria compreende as entidades ou empresas, públicas ou privadas, que utilizem água dos domínios da bacia hidrográfica para produção de energia e, na ausência destes, agentes autorizados pela ANEEL para elaboração de estudos de inventário energético, projetos básicos, viabilidade ou com obras em implantação. **02 vagas suplentes**

3.1.5 Produção Rural: esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais (sindicatos patronais ou sindicatos de trabalhadores rurais) que exercem atividades agropecuárias, incluindo a silvicultura, com ou sem uso de irrigação, aquicultura e outros no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 03 vagas suplentes**

3.1.6 Indústria: esta categoria congrega as entidades representativas das atividades industriais com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

3.1.7 Lazer e Turismo: esta categoria congrega as entidades representativas de instituições e empresas, públicas ou privadas que desenvolvem atividades de lazer e turismo nos cursos de água da Bacia Hidrográfica. **01 titular e 01 vaga suplente**

3.1.8 Pesca: esta categoria congrega as entidades representativas dos pescadores profissionais que exercem atividade de pesca na Bacia Hidrográfica. **01 titular e 01 vaga suplente**

Grupo II - Representantes da População:

3.2.1. Legislativos Estadual e Municipal: esta categoria congrega os representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **01 vaga titular e 01 vaga E 01 suplente**

3.2.2 Associações Comunitárias: esta categoria congrega as associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da Bacia Hidrográfica. **02 vagas titulares e 02 vagas suplentes**

3.2.3 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão: esta categoria compreende instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas suplentes**

3.2.4 Organizações Ambientalistas: esta categoria compreende as instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas suplentes**

3.2.5 Associações de Profissionais: esta categoria compreende as entidades que congregam profissionais dos níveis, médio e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 01 vaga suplente**

3.2.6 Organizações Sindicais: esta categoria compreende as entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.2.7 Comunicação: esta categoria compreende as organizações que representam os meios de comunicação da imprensa escrita, falada, televisionada e digital de âmbito regional ou local e, na sua ausência, os representantes dessa atividade, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 01 vaga suplente**

3.2.8 Associações de municípios: esta categoria compreende as entidades que congregam instituições públicas municipais, da administração direta ou indireta, com responsabilidade legal pela gestão dos municípios. **01 vaga titular e 01 vaga suplente**

3.2.9 Categoria Especial das Comunidades Tradicionais : esta categoria congrega a representação das comunidades indígenas, quilombolas e outras reconhecidas legalmente pelo Decreto Federal nº 6.040/2007 que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 01 vaga suplente**

4. Inscrição: Na inscrição, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação;
- Pessoa(s) para contato;
- Endereço, telefone, e-mail;
- Descrição resumida da atuação da entidade.

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da Bacia Hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação deste Aviso. **Documentos:** Comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela prefeitura municipal; Estatuto Social, regulamentos ou compromissos da entidade devidamente registrados em cartório; Cópia do CNPJ e Ficha de Inscrição.

6. Qualificação : As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da Secretaria Executiva do CRH/RS, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades membro do Comitê.

7. Informações: A entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Viana,

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura e
Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul